



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Gabinete

Em, 07 de fevereiro de 2025.

Mensagem de Lei nº. 005/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ante a imperiosa necessidade de previsão legal de atribuições ligadas a categoria profissional, no caso vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, respeitosamente submeto a apreciação dessa honrosa casa legislativa o anexo projeto de lei que tem por finalidade dar maior dinamismo e alcance aos trabalhos daquela secretaria.

Embora de simples aparência o presente projeto de lei é de grande relevância para o desempenho das atividades administrativas deste poder executivo.

Certos de poder constar com o necessário zelo de cada edil, solicita a necessária aprovação.

Cordialmente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

Em, 07 de fevereiro de 2025.

**“DA NOVA REDAÇÃO AO ITEM 8.1, DO ART 5º
DA LEI Nº 460/2002”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I

Art. 1º - O inciso 8.1, do Art. 5º da Lei 460/2002, para a vigora com a seguinte redação: Assessoria de Projetos de Engenharia Civil e Arquitetura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

